



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

20 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7462{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 2

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.057, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0014 Promoção às Artes, Cultura e Turismo

Proj. Atividade: 2090 Promoção de Ações e Atividades para Difusão Cultural e Apoio à Comunidade

Natureza Despesa: 336041 Contribuições 21.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0014 Promoção às Artes, Cultura e Turismo

Proj. Atividade: 1731 Ações para Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

Natureza Despesa: 336041 Contribuições 100.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1719000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 121.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0001 Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa

Proj. Atividade: 2103 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 21.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0014 Promoção às Artes, Cultura e Turismo

Proj. Atividade: 1731 Ações para Execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

Natureza Despesa: 339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

20 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7462{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 2 / 2

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1719000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 121.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 1ab2e76a-46ae-4ef6-905b-1fba94629dd9